


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 02/10/2008 Folha: 1/7
--	---	--

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E/OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES
Nº 665236/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

Indexado ao Processo Nº: 04544/2006/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda.				CNPJ: 25.167.768/0001-85		
Empreendimento (Nome Fantasia): Orthoflex						
Município: Santana do Paraíso						
Consultoria Ambiental: Alex Sandro Lucciola Rosa, Eng Mecânico (CREA: 61.615/D)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 27	Seg: 19,5	Grau: 42	Min: 30	Seg: 11,0
Atividade predominante: Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma						
Código da DN e Parâmetro: B-10-03-0 (Área construída: 10.963,35m² e número de empregados: 276)						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input checked="" type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						
Bacia Estadual: Rio Piracicaba						

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 02/10/2008 Folha: 2/7
---	---	--

2. Histórico

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº S – 251/2007	Data: 28/08/2007
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº:####	Multas Nº: #####


2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA com objetivo de “Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma”, Código da DN 74/04: B-10-03-0 e Parâmetro: área construída > 10.000m² ou número de empregados > 120”, enquadrando-se em Classe 6, formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 04544/2006/001/2007, junto à SUPRAM-LM, Governador Valadares, MG.

Foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 22/05/2007, onde foi gerado seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) na mesma data. O processo em questão foi formalizado em 06/08/2007 através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o processo para análise em 10/08/2007, fazendo uma fiscalização no local do empreendimento em 27/08/2007, gerando um Auto de Fiscalização Nº S – 251/2007. Foi enviado ao empreendedor um ofício de pedido de informações complementares (OF-SUPRAM-LM Nº 200/07 – TS) em 11/10/2007 para dar continuidade à análise do processo, tendo a documentação solicitada entregue em prazo legal.

O processo foi deferido com condicionantes pelo conselho do COPAM Leste Mineiro, na 34ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2008 no Município de João Monlevade, MG.

Em 25 de setembro de 2008, a Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda, solicitou junto à SUPRAM-LM a prorrogação no prazo para atendimento da condicionante da LOC nº 05.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 02/10/2008 Folha: 3/7</p>
---	---	--

3. Introdução

O empreendimento localiza-se em área urbana do município de Santana do Paraíso, MG, sob coordenadas geográficas Sul 19° 27' 19,0" e Oeste 42° 30' 11,0", opera desde 06/07/1988, obteve a Licença de Operação Corretiva (LOC) para atividade de "Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma", conforme DN 74/04.

A área útil do empreendimento é de 42.500m² sendo 10.963,35m² de área construída. Os produtos fabricados no empreendimento são: colchões, colchonetes camping, colchonete perfilada, summier, sofanetes (bi-camas), travesseiros, almofadas, encostos, espuma laminada e resíduos de espuma (flocos).

O empreendimento não está inserido em Área de Preservação Permanente.

4. Discussão

O empreendimento Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda vem, por meio de solicitação formal, pedir prorrogação de prazo para atendimento da condicionante Item 05. Para embasar a análise segue a transcrição do texto das referida condicionante:

Condicionante Item 05 do Processo de LOC nº04544/2006/001/2007:
"Implantação e manutenção de um sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, conforme descrito no RCA/PCA juntado ao processo de LOC, enviando à SUPRAM-LM projeto de instalação, acompanhado de ART e relatório fotográfico."

Prazo: 06 (seis) meses.

O empreendimento solicitou prorrogação de 90 (noventa) dias para cumprimento desta condicionante, visto que as obras civis encontram-se em fase de execução.

A equipe interdisciplinar, após apreciação do pedido supracitado, sugere para decisão deste conselho, que seja modificado o prazo para apresentação da condicionante Item 05, uma vez que este não irá alterar no objetivo da condicionante proposta.

5. Conclusão

A equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo para atendimento da condicionante Item 05 do Anexo I do Parecer Único referente ao Processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 04544/2006/001/2007 do empreendimento ORTHOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, no Município de Santana do Paraíso, MG, para fim de “Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma”, conforme DN 74/04, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

6. Parecer Conclusivo


Favorável: () Não (X) Sim

7. Anexos

Anexo I: Prazo da condicionante alterada na Licença Operação Corretiva (LOC).

8. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
Analista Ambiental (Gestora do Processo) Andréia Colli MASP: 1150175-6	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Analista Ambiental Ronilda Juliana C. de Campos MASP: 1149831-8	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
Superintendente Dorgival da Silva MASP: 1148513-3	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 02/10/2008 Folha: 6/7

ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E/OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES Nº 665236/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

Indexado ao Processo Nº: 04544/2006/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Orthoflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda.				CNPJ: 25.167.768/0001-85		
Empreendimento (Nome Fantasia): Orthoflex						
Município: Santana do Paraíso						
Consultoria Ambiental: Alex Sandro Lucciola Rosa, Eng Mecânico (CREA: 61.615/D)						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 27	Seg: 19,5	Grau: 42	Min: 30	Seg: 11,0
Atividade predominante: Fabricação de móveis estofados ou de colchões com fabricação de espuma						
Código da DN e Parâmetro: B-10-03-0 (Área construída: 10.963,35m² e número de empregados: 276)						
Porte do Empreendimento:				Potencial Poluidor:		
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)				Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input checked="" type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						
Bacia Estadual: Rio Piracicaba						

ANEXO I

1. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
05	Implantação e manutenção de um sistema de tratamento dos efluentes líquidos industriais, conforme descrito no RCA/PCA juntado ao processo de LOC, enviando à SUPRAM-LM projeto de instalação, acompanhado de ART e relatório fotográfico.	9 (nove) meses

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.